

PARECER CUTHAB

Proc. 00862/23

PLL 511/23

Denomina Rua Sérgio Moura da Silva o logradouro público não cadastrado, conhecido como Acesso F SQ Um Terceira UV VL N Restinga.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei da Vereadora Psicóloga Tanise Sabino, que visa denominar Rua Sérgio Moura da Silva o logradouro público não cadastrado, conhecido como Acesso F SQ Um Terceira UV VL N Restinga.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria desta Casa não apontou impedimentos para a tramitação do Projeto. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório, sucinto.

Conforme a exposição de motivos, Sérgio Moura da Silva era aposentado, mas ainda exercia sua profissão de técnico de ar condicionado. Era conhecido na comunidade como um homem de bom coração e solidário. Faleceu aos 64 anos, deixando sua esposa e seus dois filhos: Débora e Augusto César.

Sendo assim, esta Relatora não vê impedimentos para a merecida homenagem. Portanto, no mérito, dou parecer pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 04/12/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0664755** e o código CRC **04A45F91**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 263/23 - CUTHAB** contido no doc 0664755 (SEI nº 215.00092/2023-80 – Proc. nº 0862/23 – PLL nº 511), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **07 de dezembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **Em LTS**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Adeli Sell: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fran Rodrigues (em substituição a Vereadora Karen Santos): **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 07/12/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0667695** e o código CRC **A1E5E47D**.